

## Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

## REQUERIMENTO Nº /2018

Requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita do município, Raquel Teixeira Lyra, extensiva à Secretária de Saúde, Sra. Ana Maria Martins Cesar Albuquerque; Ramos, afim de viabilizar a construção de um **Programa de Saúde da Família - PSF, no Sítio Brejo Novo.** 

## **JUSTIFICATIVA:**

A saúde é um direito de todos e obrigação do Estado, a nossa carta magna prevê o direito a saúde como um direito social, senão vejamos:

Art6º São direitos sociais a educação, a <u>saúde</u>, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a <u>assistência aos desamparados</u>, na forma desta Constituição. (grifou-se)

Além disso, o direito à Saúde se encontra no capítulo II do título II da nossa Constituição Federal, título este, que trata sobre os Direitos e Garantias fundamentais, ou seja, o Direito a saúde é um direito fundamental e tem que ser tutelado pelo Poder Público. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, vejamos o art. 196 da nossa Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Constituição Federal em seu supracitado art. 196, contém uma norma de natureza programática, demandando uma complementação legislativa ordinária. Neste



## Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

contexto, houve a edição da lei 8.080/90 regulamentando o Sistema Único de Saúde, bem como estabelecendo princípios e diretrizes para saúde de nosso país.

Mediante a criação do SUS, foram definidos os papeis das esferas governamentais na busca da saúde, considerando-se o município como responsável imediato pelo atendimento das necessidades básicas.

Naquela localidade não existe nenhuma Unidade de Saúde, e a construção de um PSF naquele povoado será de suma importância, para garantir o direito à saúde daqueles moradores, que hoje eles precisam se deslocar até outras localidades para poder ter atendimento médico. E esta obra servirá como meio de melhora da qualidade de vida daquelas pessoas, promovendo a saúde física e mental de todos os moradores.

Urge a necessidade de providenciar, no mais lapso temporal, as devidas providências para que aqueles moradores tenha seus direitos garantidos.

Diante de todo o exposto, apelo aos pares desta Casa para aprovar este pleito de grande importância para nossa cidade, como também apelo à Chefe do Poder Executivo, para que, junto a Secretária de Saúde; ao Secretário de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direito Humanos e à Secretária de Urbanismo e Obras, possam atender ao apelo dos que esperam do poder público um mínimo de atenção para solução de seus problemas.

Dê-se ciência à Prefeita do Município, no endereço de E-mail: <a href="mailto:requerimentospmc@hotmail.com">requerimentospmc@hotmail.com</a>; ao Secretário de Governo, no endereço de E-mail: <a href="mailto:rubens.junior@caruaru.pe.gov.br">rubens.junior@caruaru.pe.gov.br</a>; à Secretária de Saúde, no endereço de E-mail: <a href="mailto:anamaria.albuquerque@caruaru.pe.gov.br">anamaria.albuquerque@caruaru.pe.gov.br</a>;

Sala das reuniões, 19 de abril de 2018.

Autor